EMENDA Nº 9 AO PROJETO DE LEI Nº 52/2018

Acrescente-se ao art. 10 o seguinte §2°, transformando-se seu parágrafo único em §1°:

"Art. 10 – (...)

§2° - Poderá ser adotado o sistema de talonários ou qualquer sistema de aplicativo *on line*.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 15 de agosto de 2018.

Vereador Marcos Aurélio dos Santos

Câmara Municipal de Pará de Minas - MG
PROTOCOLO GERAL 1300
Data: 15/08/2018 Horário: 10:37
Legislativo -